

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 50/2017 –PROCESSO 5004/2017 – PP 30/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001 - 39, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade RG 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **BAROMED LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Francisco José Longo, nº 1189, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP 12245-001 inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.707.812/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Marcus Vinicius de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-734.926-SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 320.324.636-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de agosto de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de sessões de Câmara Hiperbárica, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 09 de agosto de 2018 a 08 de agosto de 2019, com valor mensal de R\$ 2.333,33 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor global na ordem de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

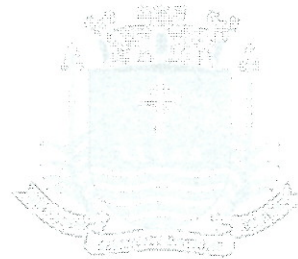
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	635- 11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3000208	R\$ 11.199,98	R\$ 16.800,02
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 28.000,00</b>	





189

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 03 de Agosto de 2018



**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Saúde



**BAROMED LTDA**  
Representante legal

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

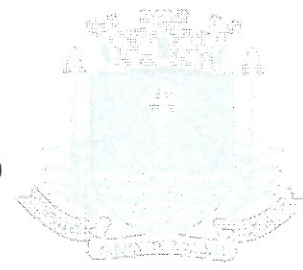


**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

190

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** BAROMED LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 50/2017 – PROCESSO 5004/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de sessões de câmara hiperbárica.

**ADVOGADO (s):** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba/SP, 03 de Agosto de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

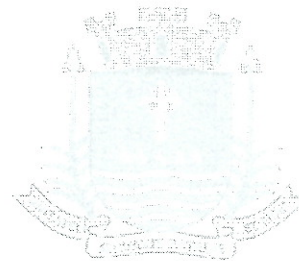
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: \_\_\_\_\_





19/10

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBERTO KAZUSHI TAMURA  
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9

Data de Nascimento: 14/09/1961

Endereço residencial completo: Rua Dom João III, Nº 446, bloco b, - Centro, Ubatuba/SP - CEP 11680-000

E-mail institucional: roberto.tamura@gmail.com

E-mail pessoal: tamura45@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-2300

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARUS VINICIUS DE CARVALHO

Cargo: Assistente Legal

CPF: 320324636 87 RG: MA31926

Data de Nascimento: 06/11/1950

Endereço residencial completo: Avenida Forge Zarur 121 / 53 SJ Campos SP

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: marus.carvalho@barued.com.br

Telefone(s): (12) 991028296

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*). **Facultativo. Indicar quando já constituído**

